

PORTARIA Nº 0185/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
104556/2022	ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS	2021/2022	30	09/02 a 10/03/2022
104916/2022	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	2021/2022	21	07 a 27/02/2022
102817/2022	DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA	2021/2022	20	11 a 30/07/2022
113066/2022	IGOR BARBOSA COSTA	2021/2022	30	05/09 a 04/10/2022
107321/2022	JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	2021/2022	30	04/04 a 03/05/2022
115853/2022	JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS JUNIOR	2021/2022	16	27/04 a 12/05/2022
115809/2022	LEIDIANE DINIZ PINHEIRO	2019/2020	16	18/04 a 03/05/2022
123939/2021	MARIA GRACIETE RODRIGUES DO AMARAL	2020/2021	19	16/08 a 03/09/2021
105841/2022	MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO	2021/2022	30	28/03 a 26/04/2022
105507/2022	MIGUEL DOS SANTOS ROCHA	2021/2022	30	05/04 a 04/05/2022
113799/2022	MORGANA MACIEL GOMES	2021/2022	19	28/03 a 15/04/2022
107213/2022	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	2021/2022	12	25/04 a 06/05/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELEM, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 782952

Extrato da PORTARIA nº 01/2022-MP/PJC

O Promotor de Justiça Titular de Curalinho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 129 da CF/88, art. 26, inc. I da lei 8.526/93, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 007/2019-CPJ do Ministério Público do Estado do Pará; torna pública instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2022-MP/PJC, o qual se encontra na Promotoria de Justiça de Curalinho, situada na Av. Floriano Peixoto s/n, centro, CEP: 688150-000 – Curalinho – Pará – Fone: (91) 3633-1502.

PORTARIA nº 01/2022-MP/PJC

Investigados: Câmara Municipal de Curalinho.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Curalinho.

Protocolo: 783043

RESUMO DA PORTARIA N. 015/2022-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000856-138/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "averiguar a estrutura dos postos de saúde da vila São Luis, Braga, São Jose e Vila Santana; bem como a existência de professores leigos junto à rede municipal, que não realizaram o PARFOR".

São Domingos do Araguaia/PA, 17 de março de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783047

RESUMO DA PORTARIA N. 010/2022-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000176-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: A COLETIVIDADE

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Instauração de Procedimento Administrativo tendo como objeto "implementar no Município de São Domingos do Araguaia o serviço de atendimento ao consumidor – PROCON".

São Domingos do Araguaia/PA, 14 de março de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783040

Extrato da PORTARIA nº 009/2022 – MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 009/2022 – MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP

68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 009/2022 – MPPA-PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU e E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS Assunto: Garantia de direitos constitucionais. Investigar possíveis irregularidades na execução do contrato de iluminação pública deste município.

ALINE CUNHA – Promotora de Justiça

Protocolo: 783051

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos §§ 4º e seguintes do Artigo 2º, da Resolução n. 23/2007-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, autuado sob o número 000175-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA: nº 13/2022 - MP-2ºPJDC (PP)

Procedimento Preparatório nº: 000175-003/2022

Objeto: Apuração da presença de indícios da prática dolosa de ato de improbidade administrativa que apontam para a perda patrimonial, desvio, malbaratamento e/ou dilapidação de bens e haveres do Município de Ananindeua, com a realização de asfaltamento indevido no Residencial Privilege Residence, de propriedade privada, por ordem e determinação de Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua DANIEL BARBOSA SANTOS, contando com o auxílio do atual Secretário de Infraestrutura e Saneamento da Prefeitura Municipal de Ananindeua, Sr. PAULO ROBERTO CAVALLERO DE MACEDO, resultando no prejuízo indevido ao Erário Público Municipal no montante de R\$ - 85.955,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), que assim agindo, os dois agentes públicos acima identificados, facilitaram a indevida incorporação em patrimônio particular, sob forma de asfaltamento, de verbas e valores integrantes do acervo patrimonial do Município de Ananindeua e com isso incorrendo, em tese, na previsão do Inciso I, do Artigo 10, da Lei n. 8.429/92, causando perda e dano efetivo ao patrimônio da entidade pública municipal, em vista do resultado produzido, já que o local beneficiado é de propriedade privada, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua, pertencente à empresa PAPER CONTRUCÕES LTDA - ME, inexistente qualquer fundamento jurídico ou contratual que autorizasse a realização do citado serviço, em detrimento das demais vias urbanas da cidade de Ananindeua, trazendo, como consequência, a indevida incorporação de verbas públicas ao patrimônio de ente particular; determinando, então, as seguintes providências: a) publicar a presente PORTARIA nos locais recomendados, para os devidos fins; b) Registre-se em livro próprio; c) Autue-se; d) Oficie-se ao Sr. Procurador-Geral de Justiça, aos respectivos CAOs e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Estado Pará para informar da presente instauração, devendo em todos os casos o ofício ser acompanhado de cópia desta PORTARIA; e) Cumprase. Após, conclusos para providências.

Ananindeua/PA, em 05 de abril de 2022.

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo: 783021

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PA Nº 01/2022 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): O Estado

Objeto: Acompanhar a situação do menor R.C.V., vítima de alienação parental.

Pacajá/PA, 06 de abril de 2022.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça titular de Limoeiro do Ajuru, respondendo pela PJ de Pacajá.

Promotor de justiça titular de Pacajá

Protocolo: 783292

Extrato da PORTARIA nº 014/2022-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 014/2022 – MPPA – PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA nº 014/2022-MPPA – PJA

Polo Passivo: WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS

Assunto: Garantia de direito Constitucional. Apurar possível ilicitude em processo de CPI instaurada pela Câmara Municipal de Anapu.

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça

Protocolo: 783221

RESUMO DA PORTARIA N.º 12/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 012/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000504-940/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa J. B. S, a qual supostamente é vítima de negligência familiar

Marabá/PA, 8 de abril de 2022

LÍLIA VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 783236